



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

ATA DE REUNIÃO

ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE DIRIGENTES DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS. Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, por videoconferência, teve início a trigésima sexta reunião extraordinária do Colégio de Dirigentes do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, presidida pelo Reitor Professor José Ricardo Martins da Silva. Estiveram presentes os seguintes membros: Aécio Oliveira de Miranda, Alisson Magalhães Castro, Cláudio Roberto Ferreira Mont'Alvão, Edmilson Tadeu Cassani, Elias Rodrigues de Oliveira Filho, Fernando Barreto Rodrigues, Joan Brálio Mendes Pereira Lima, Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Júnio Jáber, Maria Araci Magalhães, Pedro Paulo Pereira Brito, Renato Afonso Cota Silva, Renildo Ismael Félix da Costa, Rogério Mendes Murta, Ricardo Magalhães Dias Cardozo, Wagner Patrício de Sousa Júnior. Como convidados: Ana Alves Neta, André Luis Rabelo Sousa, Antônio Carlos Soares Martins e Rafael Farias Gonçalves. Após conferir o *quorum*, o Presidente apresentou a pauta da reunião, para apreciação: Discussão sobre os efeitos da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020; Informes. Dando continuidade, o Servidor Wadingthon Veloso Silva explanou sobre o andamento do Processo Eleitoral para as Comissões Eleitorais. Relatou que o Edital da referida eleição foi publicado. Segundo ele, será criada uma comissão auxiliar com servidores das secretarias escolares dos *campi* e das CGPs. O Edital será retificado quanto ao nome dessa Comissão. Após discussão, ficou definido que será retirado do edital: comissão dos *campi*. Serão acrescentados servidores das CGPs e das Secretarias e a Comissão será auxiliar. Dando continuidade, o Professor Rafael explanou sobre alguns pontos da Lei Complementar cento e setenta e três, de dois mil e vinte. Apresentou os pontos principais da lei que diz respeito à carreira dos servidores públicos. Explicou o posicionamento do Forgep quanto aos incentivos à qualificação e novas contratações. Segundo ele, há um consenso desse Fórum em continuar concedendo as progressões. Contudo, há muita discussão a respeito, tendo em vista que a lei não está clara. Informou que a decisão deve ser do Codir se o IFNMG continuará com as concessões, uma vez que a DGP não pode decidir tal matéria. O questionamento é se deve suspender as progressões, ou se deverá continuar pagando esse auxílio aos servidores do IFNMG. O Professor Aécio perguntou quanto aos impactos nas nomeações e redistribuições realizadas. O Professor Rafael explicou cada caso. Esclareceu as dúvidas do Professor Aécio. O Professor Júnio Jáber salientou que, tendo em vista que a lei não define nada, nenhum direito a menos para os servidores. Os legisladores não são claros, então, os gestores desse Colégio não devem alterar o que está posto, frisou. É a favor de continuar com as concessões. O Procurador Federal, junto ao IFNMG, Gilvan Nogueira Carvalho, observou que a lei está mal redigida. A assessoria da PF é supletiva. A referida lei não está uniforme. Há divergência, logo devem publicar uma uniformização, pontuou. Explanou sobre o resultado das discussões dos Procuradores Federais a respeito do tema. Segundo ele, o Senado Federal emitiu uma nota técnica preservando as concessões aos servidores. Quanto à realização de concursos, a Lei Complementar está clara, só serão realizados para atender as vacâncias. Explanou sobre as contratações conforme a referida Lei. Após, discussão, ficou definido que diante das lacunas da Lei Complementar, o IFNMG manterá as concessões de progressão aos servidores. Dr. Gilvan esclareceu que se a lei for alterada os servidores poderão perder as progressões, contudo, não acredita que será cobrada a devolução dos valores pagos. Dando continuidade, o Professor Edmilson informou que o Conif solicitou ao Ministério da Economia para adiarem o prazo sobre as Uasgs, dessa forma, esta pauta pode ser adiada. Repassou as informações sobre as discussões na reunião do Conif, realizada dia dois de junho, em que participou substituindo o Reitor. Continuando, o Professor Ricardo explanou sobre o andamento do TED para aquisição dos equipamentos para os alunos terem acesso às aulas em EAD. Segundo ele, o MEC se manifestou a favor do pagamento do valor total solicitado. O Projeto enviado foi no valor de cinquenta por cento a mais do que foi sinalizado inicialmente. O processo do TED envolve muitos setores. A DAEC faz parte do processo. É complexo, demorado, mas está palpável, concreto, pontuou. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, e determinou o encerramento da reunião, e a lavratura deste termo, para que surtam os

efeitos desejados, às onze horas e cinquenta minutos deste mesmo dia, ocasião em que eu, Maria Aparecida Melo de Miranda, lavrei a presente ata que após lida e se aprovada será assinada por todos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Alves de Melo, Assistente em Administração**, em 07/07/2020, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Ricardo Martins da Silva, Reitor**, em 07/07/2020, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aecio Oliveira de Miranda, Diretor(a) Geral**, em 07/07/2020, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joan Bralio Mendes Pereira Lima, Diretor(a) Geral**, em 07/07/2020, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Patricio de Sousa Junior, Diretor(a) Geral**, em 07/07/2020, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elias Rodrigues Oliveira Filho, Diretor(a) Geral**, em 07/07/2020, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Ferreira Mont'Alvao, Diretor(a) Geral**, em 08/07/2020, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Paulo Pereira Brito, Diretor(a) Geral**, em 08/07/2020, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Farias Goncalves, Diretor(a) da Diretoria de Gestão de Pessoas**, em 08/07/2020, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Rabelo Cardoso, Diretor Executivo**, em 09/07/2020, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Barreto Rodrigues, Diretor(a) Geral**, em 09/07/2020, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Alves Neta Barbosa, Diretor(a) da Diretoria de Assuntos Estudantis e Comunitários**, em 09/07/2020, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Tadeu Cassani, Pró-Reitor de Administração**, em 10/07/2020, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0618333** e o código CRC **1605833F**.

Referência: Processo nº 23414.000651/2019-51

SEI nº 0618333